

DADOS GEOGRÁFICOS

- Dez ilhas, das quais nove são povoadas
- Área: 4,033 km², situado no Oceano Atlântico a 445 km² da costa do Senegal
- População (2007): 530.000 habitantes (maioritariamente jovem)
- Esperança de vida: 68,3 - homens e 76,1 - mulheres
- População activa: 68,9%
- Educação: População escolarizada com alta taxa de escolarização a nível do ensino básico e generalização do Ensino Secundário

DADOS MACROECONÓMICOS

- PIB pc: USD 3.300
- Importações de Bens e Serviços/PIB de 72% (2007)
- Défice conta corrente (% PIB): 8,7% (2007)
- Taxa de inflação: 5,4% (2006); 4,5% (2007)
- Execução orçamental apresentou um pequeno défice de 0,6% do PIB em 2007
- Adopção de um regime de câmbio fixo:
 - Acordo de Cooperação com Portugal, com vista a garantir a convertibilidade do escudo cabo-verdiano (1 EURO = 110,265 CVE Taxa Fixa)

PIB por Sector em 2006 (%)

Agricultura, Silvicultura e Pesca	9,4%
Comércio	21,5%
Transporte e comunicação	23,4%
Indústria e Energia	8,1%
Hotéis	3,3%
Serviços Financeiros	4,6%
Serviços públicos	15,1%
Outros Serviços	4,6%

EVOLUÇÃO ECONÓMICA RECENTE

- Economia aberta, superando a taxa média de crescimento do PIB real da África Sub-Sariana
- Crescimento da economia na ordem de 7,5% (2007)
- Estimativa de crescimento do PIB real em 7,6 % (2008) e 7% (2009)
- Sector privado dinâmico, apoiado por um aumento substancial do crédito doméstico e do investimento privado
- Grande afluência do investimento directo estrangeiro (IDE)
- Uma nova reconfiguração no processo de financiamento do desenvolvimento nacional ancorado no sector do turismo (Receitas brutas do turismo ultrapassaram 20% do PIB em 2007) e da imobiliária turística (IDE)
- A partir de 2004 a taxa de crescimento aumentou devido a uma política sólida
- IDH elevado na ordem de 0,722 (3ª posição na África, no ranking mundial)
- Em Dezembro de 2007 melhorou a sua posição como país menos avançado (PMA)

Razões para investir em Cabo Verde

- Estabilidade social e política
- Garantia de justiça
- Localização geográfica privilegiada
- Clima tropical seco (Temperatura anual média: atmosfera: 25° C; mar: 20° C) e hospitalidade (morabeza crioula)
- Verão todo o ano
- Ausência de doenças tropicais
- Praias extensas de areia branca e limpas de água cristalina a 23°
- Cultura musical desenvolvida
- Gastronomia rica em marisco e peixe
- Avaliação pela influente revista americana "National Geographic Traveller": Nota 4 numa escala de 1 a 6, com 57 pontos em comparação: Canárias - 52 pontos, Madeira - 61, Maurícias - 55

Clima e Infra-estrutura de apoio ao investimento externo

- 2 parques industriais infra estruturados (S. Vicente e Praia);
- 4 aeroportos Internacionais e, portos de capacidade provada;
- Tecnologias de comunicação e de informação competitivas e eficientes;

INVESTIMENTO EXTERNO

Incentivos Fiscais

- Isenção de obrigações fiscais a todos os dividendos e lucros, gerados durante os cinco primeiros anos, desde que o capital estrangeiro seja reinvestido;
- Regime Fiscal 10 % de Imposto Único sobre Rendimento (IUR), depois do sexto ano de actividade, considerando as cláusulas bilaterais, estipuladas em acordos observados por Cabo Verde e o país do investidor estrangeiro.
- Isenções fiscais sobre os dividendos e lucros partilhadas por stakeholders durante os primeiros cinco anos de produção;
- Isenções fiscais em amortizações.

Garantias

- Protecção legal de direitos de propriedade privados, quanto a investimento estrangeiro;
- Transferência incondicional em moeda convertível, de lucros líquidos e dividendos;
- Contas em moeda estrangeira privadamente dirigidas;
- Liberdade de contratar funcionários estrangeiros até 10 % da força de trabalho permanente.

(Decreto Lei 89/IV/93 do dia 13 de Dezembro)

INCENTIVOS PARA SECTORES ESPECÍFICOS

INDÚSTRIA

- Isenção de impostos corporativos, taxa de consumidor e emolumentos aduaneiros sobre importações de mercadorias, equipamentos e materiais enumerados;
- Isenção do Imposto Único sobre Rendimento (IUR), sobre rendimentos gerados em cada novo estabelecimento industrial, que foi anteriormente registrado dentro de um período de três anos;
- Exportação gratuita de mercadorias;
- A dedução fiscal em lucros reinvestidos.

(Decreto Lei 89/IV/93 do dia 30 de Dezembro)